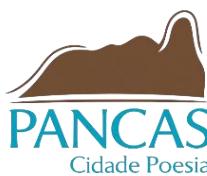




MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2025

ID TCE/ES: 2025.053E0500001.01.0004

Objeto:	Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM , destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I.	
Sistema de Registro de Preços?	Valor total estimado: R\$ 14.872.931,81 Critério de Formulação das Propostas: <u>MENOR PREÇO POR ITEM.</u>	
DATA: 27/10/2025	- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/09/2025 - AS 09:00 HORAS. - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 - AS 07:00 HORAS. - ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2025 - AS 08:00 HORAS.	
Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota MEI/ME/EPP?	Decreto Municipal N. 6.707/2018 (<i>Tratamento favorecido</i>)
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Vistoria?	Amostra/Demonstração?	
<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado	
Obs.: Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
As sessões públicas dos Pregões Eletrônicos do Município de Pancas podem ser acompanhadas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download nos endereços www.pancas.es.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br .		
Equipe de Pregão – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Prefeitura Municipal de Pancas Avenida 13 de Maio, Centro, CEP: 29.750-000 - Pancas – Espírito Santo Telefone: (27) 3726-1666 E-mail: cpl@pancas.es.gov.br		



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/2025**

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

1. A PREFEITURA DE PANCAS/ES, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.915/0001-40, e por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 8.478, de 8 de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, e demais normas aplicáveis, no que não conflitarem com este Edital, torna público que realizará licitação, observando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

1.1. Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. Processo Administrativo nº:

2232/2025

1.3. Tipo de Licitação:

MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Objeto:

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I.

1.5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO CONFORME LC 123/06.

Para efeitos de participação das **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 155/16, são considerados:

1.5.1. Microempreendedor Individual - MEI – é um tipo de empresa que formaliza quem trabalha por conta própria. Pode ser MEI quem fatura até R\$ 81.000,00 por ano, não é sócio de nenhuma outra empresa e exerce uma atividade permitida pela tabela de atividades do MEI.

1.5.2. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que auí figura, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

1.5.3. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que auí figura, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00



(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1.5.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

1.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.6.1. O presente certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, datada de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, e os Decretos Municipais: 5.881 de 08 de outubro de 2014, 6.632/18 de 16 de janeiro de 2018, 8.136/2024, 8.137/2024, 8.138/2024, 8.141/2024, 8.142/2024, 8.143/2024, 8.146/2024, 8.147/2024 e 8.148/2024, todos datados de 02 de janeiro de 2024.

1.6.2. O ato de designação do Pregoeiro e da equipe de apoio encontra-se estabelecido no Decreto nº 8.548, de 22 de agosto de 2025, publicado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Pancas.



1.7. DAS DEFINIÇÕES

- a) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- c) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- d) Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; e
- e) O ato de designação do Pregoeiro e da equipe de apoio encontra-se estabelecido no Decreto nº 8.478, de 8 de maio de 2025, publicado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Pancas.
- f) Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.8. NATUREZA DA DESPESA

1.8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta das despesas orçamentárias a seguir, constantes no orçamento do Município de Pancas.

<i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>Ficha 28</i>
<i>Fortalecimento das Políticas do SUS</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>Ficha 70</i>
<i>Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>Ficha 97</i>
<i>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>Ficha 506</i>

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.pancas.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia no Setor de Compras e Licitações localizado à Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro – Pancas – ES, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min (segunda a sexta-feira) onde permanecerá com vista franqueada aos interessados.

2.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.pancas.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Estado e/ou da União), das eventuais republicações



e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do Portal de Compras Públicas constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br (provedor do sistema eletrônico).

2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Portal de Compras Públicas.

2.7. Para efeito deste Edital, “Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas” serão identificadas simplesmente como “ME e EPP’s”.

2.8. Para fins de adequação ao sistema Portal de Compras Públicas, utiliza-se a nomenclatura “lote” para relacionar os produtos a serem licitados.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O período de validade desta ata de registro de preços **será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública**, mediante comprovação da vantajosidade do preço, conforme estipulado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato eventualmente celebrado com base na ata de registro de preços terá sua vigência determinada de acordo com as disposições nela previstas.

4.3. O prazo de vigência da contratação originada deste Registro de Preços será estabelecido a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da



Autorização de Fornecimento/Execução, tendo como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração Pública. Tal prazo será observado em conformidade com os limites estipulados para a entrega no ANEXO I, sem comprometer o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. A estimativa de consumo observará ao disposto no ANEXO I.

5.2. A existência de preços registrados não vincula a Administração Pública à obrigatoriedade de efetuar contratações decorrentes dos mesmos. Fica facultada à Administração a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição desejada, conforme as hipóteses estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentadas. Ademais, é assegurada ao detentor do registro a preferência na execução dos serviços ou fornecimento, em igualdade de condições com os demais interessados.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o edital de licitação em virtude de irregularidades na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos. O requerimento deve ser protocolado **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**.

6.2. A petição de impugnação ou esclarecimento DEVERÁ ser encaminhada, preferencialmente, pelo sistema de Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Somente na impossibilidade de utilização desse sistema, poderá ser enviada para o endereço eletrônico cpl@pancas.es.gov.br ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pancas, localizado na Avenida 13 de Maio - Centro - Pancas/ES - CEP: 29.750-000, respeitando-se **o prazo de 3 (três) dias úteis**, sob pena de intempestividade. O horário para protocolo é das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira e de 07h00min às 13h00min, nas sextas feiras, sendo a comunicação direcionada ao Pregoeiro.

6.3. As respostas aos requerimentos de esclarecimentos ou aos pedidos de impugnação, serão disponibilizadas unicamente por meio de publicação na internet, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, referente ao Portal de Compras Públicas, e www.pancas.es.gov.br, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, com limite no último dia útil anterior à data da abertura do certame. Tais respostas vincularão tanto os participantes quanto a Administração Pública.

6.4. Sendo necessário a suspensão do certame para a análise dos pedidos, o aviso será publicado nos mesmos veículos de imprensa oficial utilizados para a divulgação do aviso de abertura do certame.



6.5. O licitante que deixar de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração no prazo legal estabelecido, anterior à abertura dos envelopes, perderá o direito de fazê-lo.

6.6. Os pedidos de impugnação devem ser dirigidos ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. Devem ser acompanhados por documento que comprove a capacidade do signatário para representar a empresa licitante (por meio de documento original ou cópia autenticada), além do estatuto da empresa (contrato social).

6.7. A não juntada de documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 3.5 implica na não aceitação do pedido de impugnação.

6.8. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.9. Acolhida a petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará o valor de Proposta de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame.

6.10. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.11. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

6.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

6.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



7.2. Poderão participar deste PREGÃO apenas as licitantes que satisfizerem integralmente às exigências estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como às disposições legais aplicáveis, incluindo a documentação constante deste instrumento e seus anexos. É requisito essencial que as licitantes estejam devidamente credenciadas no sistema “Licitações” do Portal de Compras Públicas, independentemente de transcrição, que atuem conforme o objeto desta licitação e que não se encontrem em situação de falência, concordata, dissolução ou liquidação. Adicionalmente, não poderão participar licitantes que estejam reunidas em consórcio ou que mantenham entre si relações de controle, coligação ou subsidiariedade.

7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.10. Organizações da Sociedade Civil interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O impedimento de que trata o item 7.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.3 e 7.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8. O disposto nos itens 7.4.3 e 7.4.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



7.10. A vedação de que trata o item 7.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

8.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão designar, por meio do instrumento de mandato conforme estipulado no item 8.7, um representante devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Portal de Compras Públicas. Este representante estará habilitado a formular lances de preços e a realizar todas as demais operações e atos pertinentes no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: 3003-5455 | (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, ou através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.



9. DO REGISTRO DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

9.5.2. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.6. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

9.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;



- b)** Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional.
- c)** Marca;
- d)** Fabricante;
- e)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante deste edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

9.8. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital.

9.9. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo está(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

9.10. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 - Plenário).

9.11. *A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.*

9.12. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

9.13. O disposto no subitem anterior não impede que o Pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

9.14. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.15. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

9.16. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. art. 155 da Lei nº 14.133/21.

9.17. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto



do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

9.18. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de Compras Públicas, e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

9.19. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

9.20. Ao registrar sua proposta para participação no certame, o licitante declara automaticamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.21. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

9.21.1. A mera declaração como ME ou EPP e/ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

9.22. *O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão. Quanto à Ata de Registro de Preços, seu prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade do preço pela Administração Pública, conforme estipulado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.143/2024.*

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO NOS MOLDES DESTE EDITAL, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão, e a declaração de vencedor, de acordo com o artigo 63, II, da Lei nº 14.133/21. **O licitante terá o prazo de até duas horas para anexar os documentos de habilitação ao**



sistema de pregão eletrônico sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. O licitante que já tiver anexado os documentos de habilitação no sistema de pregão eletrônico antes da abertura do certame estará desobrigado de encaminhá-los novamente nesse período.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

10.1.2. O prazo previsto no item 10.1 PODERÁ ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente fundamentada do licitante, apresentada dentro do período original, e condicionada à aceitação expressa da Administração, a seu exclusivo critério. A prorrogação, se concedida, será comunicada oficialmente ao licitante interessado, não gerando direito a qualquer compensação adicional.

10.2. O encaminhamento da proposta, juntamente com os documentos de habilitação requeridos neste Edital, será realizado mediante utilização de chave de acesso e senha.

10.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

10.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

- a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b)** Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c)** Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d)** Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo I deste Edital;



- d.1)** havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- d.2)** na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.
- e)** Prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da abertura da sessão no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- e.1)** Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.
- e.2)** Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- e.3)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
- e.4)** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.9. *A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.*

10.10. Os documentos remetidos por meio do sistema do Portal de Compras Públicas do Brasil poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, **caso solicitados**, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



11.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

11.3. O Pregoeiro suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

11.4. Ao suspender a sessão pública, o Pregoeiro informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b)** não se refira à integralidade do objeto;
- c)** contenha vício insanável ou ilegalidade;
- d)** apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- e)** apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- f)** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
- g)** Que não identifique o licitante;
- h)** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- i)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- j)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



12.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ***no prazo de 02 (duas) horas***, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.15. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, o Pregoeiro poderá sanar eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



12.16. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO”

13.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

13.2. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

13.5. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

13.6. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

13.7. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, o Pregoeiro analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

13.8. Na eventualidade de um erro ser corrigível durante a etapa de lances, o Pregoeiro informará, por meio de chat, a todas as licitantes conectadas sobre a inconsistência identificada, referindo-se ao valor registrado. Isso ocorre porque o Sistema Eletrônico não permite a identificação individual do licitante. Dessa forma, é importante que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em consideração exclusivamente sua condição comercial.

13.9. *Durante a fase de lances, não serão admitidos contatos telefônicos ou por e-mail com o Pregoeiro e a equipe de apoio.* Isso inclui solicitações de exclusão de lances inadvertidamente realizados. A infringência a esta norma acarretará a aplicação



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



das penalidades pertinentes, uma vez que tal conduta configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é vedado pelas regulamentações vigentes.

13.10. Ao formular lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) As licitantes estão autorizadas a apresentar lances de forma sucessiva, respeitando o horário estipulado para o início da sessão e as diretrizes estabelecidas neste Edital;
- b) A licitante só poderá propor um lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, desde que respeite o intervalo mínimo estipulado entre os valores dos lances. Esta regra se aplica tanto aos lances intermediários quanto ao lance que superar a melhor oferta;
- c) Não serão admitidos dois ou mais lances idênticos; prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- d) Os lances apresentados e considerados para efeitos de julgamento são de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de requerer qualquer modificação posterior.

13.11. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

13.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

13.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.14. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

13.15. Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Subsidiariamente, será utilizado o critério disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/21, de 2021, na ausência de licitante que se enquadre na primeira hipótese.

13.15.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.16. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.



13.17. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

13.18. Será adotado o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”** para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.18.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.18.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.18.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.18.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, mediante justificativa.

13.18.5. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.*

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

14.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.



14.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

14.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadrar no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no sistema do Portal de Compras Públicas, e assim sucessivamente.

14.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, na forma do artigo 61 da Lei 14.133/21. O prazo para a etapa de negociação será de **20 (vinte) minutos**, contado a partir da comunicação realizada pelo Pregoeiro por meio do chat do sistema eletrônico.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes e será conduzida pelo pregoeiro ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.4. Caso o lance vencedor esteja dentro do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

15.4.1. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação



para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

15.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

16. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

16.1. O Pregoeiro PODERÁ, por meio do sistema, após o encerramento da etapa de negociação, solicitar que a licitante vencedora encaminhe sua proposta de preços devidamente formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado. Recomenda-se que o envio seja preferencialmente em um único arquivo, no formato PDF ou ZIP.

16.1.1. O prazo máximo para o envio da proposta ajustada e formalizada **será de 2 (duas) horas**. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante e aceitação pelo Pregoeiro, sempre garantindo tratamento isonômico a todas as licitantes.

16.1.1.1. O prazo previsto no item 16.1.1 PODERÁ ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente fundamentada do licitante, apresentada dentro do período original, e condicionada à aceitação expressa da Administração, a seu exclusivo critério. A prorrogação, se concedida, será comunicada oficialmente ao licitante interessado, não gerando direito a qualquer compensação adicional.

16.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

16.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo Pregoeiro.

16.1.4. Caso seja solicitada pelo Pregoeiro, a não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.



16.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema do Portal de Compras Públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

16.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, CASO SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas – ES, CEP 29.750-000. 16.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

16.3. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal do Pregoeiro deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

- a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;
- b)** Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c)** Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d)** Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do ANEXO I deste Edital.

c.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

c.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

- f)** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- f.1)** Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultado ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.



- f.2)** Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- f.3)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
- f.4)** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

16.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

16.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

17.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

17.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

17.4 Nenhum licitante será desclassificado do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

17.5. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

17.6. Caso a proposta não seja aceita ou a licitante não cumpra as exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará, por meio do chat do sistema Portal de Compras Públicas, a licitante subsequente e, subsequentemente, as demais, seguindo a ordem



final de classificação dos lances. Tal convocação tem por objetivo a negociação de preços e o envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação. Este procedimento se repetirá até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital de Pregão Eletrônico.

17.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

17.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU – Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas.

18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



18.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

18.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores; ou
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** **Cédula de identidade dos sócios administradores; AUTENTICADA por meio digital capaz de comprovar a sua originalidade;** sendo que também serão considerados como originais aqueles documentos capazes de comprovação através de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

Observações:

- a)** Caso haja a apresentação de cópia simples de documento de identidade dos sócios ou quando o documento apresentado, não for passível de comprovação através de consulta em sítios eletrônicos oficiais **PODERÁ** o Pregoeiro solicitar a apresentação do documento na forma física **AUTENTICADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico.
- b)** Quando enviados por correspondência deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, **dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis**, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

18.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;**



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF (Certidão de Regularidade do FGTS)**, com validade no mínimo na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal – (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.](#));**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da lei**, com validade no mínimo na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da SEDE do Licitante**, com validade na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT))**, com validade na data de abertura da licitação).

OBS.: As certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.4) deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quando as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

18.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

18.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que está apresente alguma restrição.

18.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

18.4.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

18.4.2.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.4.2.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.4.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

Parágrafo Único – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados pela filial executora do objeto, isentando a apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

18.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

18.4.4.1. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá apresentar a documentação comprobatória da sua qualificação, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes, em especial as estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. A documentação mínima exigida é a seguinte:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da ANVISA: Cópia autenticada ou original da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA, que comprove a regularidade da empresa para as atividades de fabricação, importação, distribuição, armazenamento e/ou comercialização de produtos para a saúde, conforme a legislação sanitária vigente.

a. Estão dispensados da apresentação da AFE os licitantes que ofertarem os seguintes itens, por não estarem sujeitos ao controle sanitário da ANVISA e serem regulamentados apenas pelo INMETRO: **itens 16, 17, 18, 32 e 68 (equipamentos de medição – aparelhos de pressão e balanças).**



- b) Alvará de Licença Sanitária:** Cópia autenticada ou original do Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual competente, referente ao endereço da sede ou filial da proponente, com validade vigente e que contemple as atividades pertinentes ao objeto da licitação.
- a. A exigência do **Alvará Sanitário** não se aplica aos itens **16, 17, 18, 32 e 68**, por se tratarem de equipamentos de medição regulados pelo INMETRO e não sujeitos à vigilância sanitária.
- c) Registro ou Notificação de Produtos na ANVISA:** Cópia autenticada ou original do(s) comprovante(s) de Registro ou Notificação do(s) produto(s) ofertado(s) na ANVISA, ou da sua isenção, conforme a categoria e classificação de risco do(s) item(ns). É imprescindível que o(s) número(s) de Registro/Notificação/Isenção do(s) item(ns) esteja(m) claramente indicado(s) e legível(eis) no(s) documento(s) apresentado(s), sem rasuras ou anotações manuais que comprometam a sua fidedignidade.
- a. Para os itens **16, 17, 18, 32 e 68**, deverá ser apresentada comprovação de **certificação de conformidade do INMETRO**, em substituição ao Registro ANVISA.
- d) Certificado de Aprovação (CA) – Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** Nos itens classificados como **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, especificamente os **itens 29, 30, 31, 40 e 69**, será obrigatória a apresentação do **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo **Ministério do Trabalho e Emprego**, conforme a **Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06)**, com validade vigente.

18.4.4.1.1. Observações e Requisitos Adicionais:

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA):** Para equipamentos e produtos para a saúde classificados como de **Risco III e IV** pela ANVISA, além do Registro/Notificação, **SERÁ EXIGIDA** a apresentação de cópia autenticada ou original do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e/ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), emitido pela ANVISA ou por autoridade sanitária estrangeira reconhecida pela ANVISA, com validade vigente, que comprove o cumprimento das Boas Práticas aplicáveis ao tipo de produto e atividade. A ausência ou irregularidade deste certificado para os produtos de risco III e IV implicará na desclassificação do item.
- b) Identificação Clara dos Itens:** Todos os documentos apresentados que se refiram a registros, notificações ou isenções de produtos devem permitir a clara e inequívoca identificação do(s) item(ns) ao(s) qual(is) se referem. Recomenda-se que essa identificação seja feita por meio de impressão ou carimbo, evitando-se



anotações manuscritas que possam gerar dúvidas quanto à autenticidade ou clareza da informação.

- c) **Validade dos Documentos:** Todos os certificados, alvarás e autorizações deverão estar dentro do prazo de validade no momento da apresentação da proposta e durante toda a execução contratual. Caso algum documento não possua prazo de validade expresso, deverá ser apresentada declaração do órgão emissor ou da própria empresa, atestando sua validade ou permanência das condições que o originaram.
- d) **Conformidade com a Legislação:** A apresentação da documentação exigida não exime o licitante de cumprir integralmente as normas sanitárias, trabalhistas e técnicas aplicáveis à fabricação, importação, comercialização e uso dos produtos licitados, devendo atender também às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **NR-06**, da **NR-32**, da **RDC nº 751/2022 (ANVISA)** e das normas de certificação do **INMETRO**.

18.4.5. DECLARAÇÕES obrigatórias exigidas por lei:

- a) **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- b) **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal.
- c) **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que *“Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.”*
- d) **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/21.

Observação: As declarações mencionadas no item **18.4.5 deverão ser rigorosamente respeitadas pela licitante e devem ser apresentadas no envelope “habilitação”** sob a forma de uma **“DECLARAÇÃO UNIFICADA”**, conforme estabelecido no ANEXO V.

18.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:



- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b.1)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- b.2)** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 18.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 18.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.
- 18.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 18.9.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 18.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 18.11.** A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.
- 18.12.** Não será realizado por esta Comissão Pregão autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.
- 18.13.** Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.
- 18.14.** A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.



18.14.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

18.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

18.16. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

18.17. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

18.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a)** em original;
- b)** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c)** publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- d)** por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”.

19. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

As MPE'S deverão apresentar ainda para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 reproduzidos neste edital os seguintes documentos:

19.1. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

- a)** Comprovante de opção pelo Simples Nacional de Tributação obtido através do site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) especificadamente;



- b)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- c)** Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 dias na data de abertura do certame;
- d)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(ANEXO III)**

Obs¹: Os documentos referentes às alíneas “a”, “b” e “c”, apresentados de forma individualizada ou conjunta, são suficientes para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da licitante.

Obs²: A apresentação do documento mencionado na alínea “a” será dispensada caso o licitante comprove, por meio de documento equivalente, a opção pelo Simples Nacional de Tributação de forma clara e explícita nos documentos de habilitação.

Obs³: A declaração mencionada na alínea “d” é de apresentação obrigatória.

19.3. NO CASO DE MEI:

- a)** Comprovante de opção pelo SIMEI obtido através do site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) especificadamente;
- b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(ANEXO III).**

20. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

20.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pelo Pregoeiro.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico. Haverá dois momentos para a manifestação de interesse recursal:

21.1.1. O primeiro momento será após a classificação/desclassificação das propostas e a fase de lances, com **prazo de 30 (trinta) minutos** para a manifestação de forma imediata e motivada.



21.1.2. O segundo momento ocorrerá após a divulgação do vencedor do certame e a análise da documentação habilitatória, com prazo **também de 30 (trinta) minutos** para a manifestação de forma imediata e motivada.

21.1.3. Para efeito dos subitens anteriores, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet – **no prazo de 30 (trinta) minutos** após a comunicação do resultado da classificação final ou a análise da documentação, conforme o caso. A manifestação motivada consiste na descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer.

21.1.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

21.1.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

21.2. A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

21.4. O Pregoeiro analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao “acolhimento” ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 – Plenário).

21.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **3 (três) dias úteis, para apresentar as razões, ficando os demais licitantes**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.6. Os memoriais contendo as razões do recurso e as contrarrazões devem ser formalmente redigidos e dirigidos ao Pregoeiro. Podem ser encaminhados por meio do sistema de pregão eletrônico, e alternativamente, para o endereço eletrônico cpl@pancas.es.gov.br, ou entregues em uma via original à Comissão de Pregão, situada na Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas – ES, CEP: 29.750-000.

21.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.



21.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

21.9. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

21.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.11. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será remetido à autoridade superior. Esta terá a prerrogativa de adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelecido pelo artigo 71 da Lei 14.133/21.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologado o resultado da licitação, terá o licitante vencedor o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

23.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



23.5. A Ata de Registro de Preços, será formalizada nos termos previstos na minuta constante do **ANEXO VI** deste Edital, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este instrumento e seus anexos e a proposta de preços da licitante vencedora

23.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor será convocado, para assinatura do contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da confirmação do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.1.1. O Contrato Administrativo será formalizado nos termos previstos na minuta constante do **ANEXO VII** deste Edital, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este instrumento e seus anexos e a proposta de preços da licitante vencedora.

24.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá apresentar documento de procuração pública ou particular autenticada que comprove os necessários poderes para firmar Contrato.

24.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

24.4. Por ocasião da assinatura do contrato, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital, e ainda, comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Pancas (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

24.5. Durante a execução do Contrato, o fornecedor deverá manter regulares e vigentes as mesmas condições de habilitação exigidas para o certame.

24.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente



estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

24.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assiná-lo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da Lei 14.133/21.

24.8. Em caso de **entrega imediata e integral dos bens adquiridos** e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, PODERÁ, ser utilizada **Autorização De Fornecimento/Execução**.

Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 14.133/21:

Art. 95, inciso II

O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetivados de acordo com o recebimento **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos fiscais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo que para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

25.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam está contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

25.3. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração de sua condição, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo hipótese do §1º do artigo 145, da Lei 14.133/21.



25.6. Nos pagamentos, a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida contendo o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação, além de incluir o número do contrato, número da conta bancária e agência.

25.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Pancas – ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

25.8. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

25.9. A Prefeitura Municipal de Pancas – ES, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

25.10. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

25.11. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 124 da Lei 14.133/21.

25.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

25.13. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

25.14. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e está por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

25.15. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

25.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:



VR = VI x (IGP-M) x n, onde

30

VR= Valor reajustado

VI= Valor inicial a ser reajustados

IGP-M= Índice Geral de Preços para Mercado – FGV – efetivo do mês anterior ao pagamento

N= Número de dias em atraso”.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa a licitante que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA** pela falta do subitem 26.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 19.1.1 a 19.1.12;
- c) IMPEDIMENTO DE LICITAR** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo



de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 26.1.2 a 26.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 26.1.8 a 26.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

26.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

26.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

26.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 26.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

26.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.



27. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

27.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, na forma do § 2º, do artigo 71 da Lei 14.133/21.

27.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

28.3. Não haverá a possibilidade de adesão de registros de preços para órgãos não participantes.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

28.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



28.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

28.9. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.11. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.14. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

28.15. O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

28.16. Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.17. Em situações de discrepância entre normas infralegais e as estipuladas neste edital, estas últimas terão precedência.

28.18. Esta modalidade de pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública adiada, conforme conveniência da presente Administração.

28.19. Informações adicionais poderão ser solicitadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS, diretamente com a Comissão Permanente de Pregão por escrito, por intermédio do [e-mail: cpl@pancas.es.gov.br](mailto:cpl@pancas.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3726-1543, em dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, aos cuidados do



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes.

28.20. O Edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do Município, www.pancas.es.gov.br no link **LICITAÇÕES**; através do e-mail cpl@pancas.es.gov.br; ou ainda pessoalmente junto à Comissão de Pregão, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS, localizada na Av. 13 de Maio, 476, Centro, Pancas/ES, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento para gravação.

29. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

29.1. Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II: PROPOSTA DE PREÇOS;**
- c) **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006;**
- d) **ANEXO IV: INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE;**
- e) **ANEXO V: DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- f) **ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- g) **ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;**
- h) **ANEXO VIII: MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.**

29. DO FORO

22.1. As controvérsias oriundas das disposições deste edital que não possam ser dirimidas na via administrativa serão processadas e julgadas pelo Poder Judiciário, na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Pancas/ES, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pancas/ES, 08 de outubro de 2025

LUCAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 8.548/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Enfermagem a serem utilizados para execução de trabalhos diários dos profissionais que atuam na Assistência à saúde dos diversos setores desta secretaria, promovendo a prevenção de agravos de doenças nos municípios, no Programa Saúde da Família, Projeto Idosos em Ação, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Imunização, e Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência 24 horas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição se justifica visto que as variáveis no que tange a assistência à saúde, na prevenção, tratamento e na execução das atividades dos diversos Programas de Saúde implementados no Município, onde não é possível determinar previamente a demanda dos materiais a serem utilizados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais solicitados serão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, e serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua José Milton Breda, nº 295, Centro, Pancas/ES, CEP: 29.750-000.

4.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 16h30min de segunda às quinta-feira e 07hs às 13hs nas sextas feitas, com exceção dos feriados municipais e nacionais.

4.3. A Contratada deverá proceder à entrega dos produtos, na quantidade solicitada, respeitando o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação através da Autorização de Fornecimento /Execução, emitida pela CPL (Comissão Permanente de Licitação)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

5.3. Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- II. Nº Processo;
- III. Nº Autorização de Fornecimento/Execução
- IV. Dados da Conta Bancária para realização do(s) pagamento.



6. FISCAL DO CONTRATO

6.1. Para acompanhar e supervisionar a perfeita execução dos serviços contratados indico como responsável o senhor VINICIUS DE MOURA STANGE, servidor desta municipalidade, lotado(a) nesta Secretaria, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14133/2021.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o serviço, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público.

8.2. Providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados em cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 05 (quinze) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição, formulada pelo Secretário de Saúde.

8.3. Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.

8.4. Entregar os materiais com prazo de validade mínima de 01 (ano) a partir da data de entrega da mercadoria.

8.5. A troca de marca de materiais só poderá ocorrer caso a empresa apresente justificativa da indústria da não fabricação do material ou falta de matéria prima.

8.6. Estar ciente de que a Secretaria de Saúde, através do Fiscal de Contrato, terá o prazo de 05 dias úteis para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a conferência dos materiais tais como: prazos de validade fora do previsto em contrato, marcas dos medicamentos diferentes das apresentadas nas propostas e outros mais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização da execução desse objeto através de fiscal de contrato na forma prevista pela Lei Federal nº 14133/2021;

9.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço;

9.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestada pelo Fiscal de Contrato.

9.4. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

10. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Material de Consumo - Ficha 28
- Fortalecimento das Políticas do SUS - Material de Consumo - Ficha 70
- Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - Ficha 97



- Incremento Temporário ao Custeio Dos serviços da Atenção Básica em Saúde - Material de Consumo - Ficha 506.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

11.2.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

11.2.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência pela falta da alínea “11.1.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações das alíneas “11.1.1” e “11.1.13”.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “11.1.1” e “11.1.7”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “11.1.8” a “11.1.3”, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea “11.1.2” do item 1, deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “11.1.2” e “11.1.4” do item 1, deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	600	PCT.	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 9,02
2	300	LTS.	Água oxigenada 10 volumes – Embalagem com 1000 ml. Com dados de identificação e procedimento-registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 10,08
3	1.500	CXA.	Agulha descartável 20 x 5,5 – com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação,	R\$ 36,21



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



			Registro no M.S. , nº. Lote . Validade mínima de 2 anos na entrega.	
4	2.500	CXA	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico , caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S. , nº. Lote . Validade mínima de 2 anos na entrega.	R\$ 38,67
5	1.000	CXA	Agulha hipodérmica descartável 25x6 – cx com 100 unid. Biseltrificada: torna uma aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada :desliza facilmente diminuindo a dor. Validade Mínima de 02 anos na entrega.	R\$ 22,49
6	1.200	CXA	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 36,64

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

7	800	CX.	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 38,36
8	3.000	CX.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. Validade mínima de 2 anos na entrega.	R\$ 40,97
9	10.000	UNID.	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado líquido 70%, contendo 1.000ml. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 10,37
10	10.000	UNID.	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado líquido 70%, contendo 1.000ml. Recomendado para uso humano e na pele. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 10,89
11	3.000	UNID.	Álcool Absoluto 1000 ml. Recomendado para acondicionamento de lâminas. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 12,03



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



12	4.000	UNID	Álcool gel hidratado 70%, embalagem em frasco 500 ml , composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Com válvula pump.	R\$ 11,10
13	80	GL	Álcool gel hidratado 70%, embalagem em frasco 5 LITROS , composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	R\$ 65,89
14	3.000	UNID.	Algodão hidrófilo em rolo de 500 grs. Fibras branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cortadas mecanicamente, comercializado na forma de rolo de acordo com a nbr 14635. O produto deve: - / unidade conforme indicado na embalagem. – estar livre de alvejante óptico; - apresentar ph no intervalo entre 5,0 e 8,0 – ser atóxico e apirogênico; - apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos; - deve apresentar grau de alvura superior a 70% as informações na embalagem devem estar de acordo com a resolução rdc nº 185, de 22 de outubro de 2001 – mínima.	R\$ 22,99
15	700	UNID.	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabode plástico, anatômico, com estriadas de borracha, com fita lubrificante.	R\$ 4,39

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9f-4fa5be764a83
Edital Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



16	100	UNID.	Aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) modelo Infantil/Pediátrico (modelo portátil), composição. 1 – manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento anti ferrugem, com visor graduada de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. 1 – braçadeira com dimensões infantil, em tecido resistente Nylon fecho Velcro no tamanho 28,5 x 7,5 cm c/ manguito (bolsa de ar). Circunferência: 15 a 19 cm. 1 – pêra insufladora de ar em PVC c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Manguitos (bolsa de ar) e tubos conectores em borracha (látex). Acondicionado em bolsa com zíper. Garantia de 03 anos. Manual de Instrução e garantia. Com selo de qualidade do INMETRO Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 145,07
17	500	UNID.	Aparelho de Pressão Aneróide adulto com braçadeira em nylon com fecho de metal Manguito com pêra em PVC Braçadeira em nylon, com fecho de metal. Braçadeira na cor azul marinho. Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO Garantia de 3 anos.	R\$ 170,62
18	200	UNID.	Aparelho de Pressão Digital Automático de braço Contendo: 01 Aparelho de Pressão Digital Automático de braço, 01braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36 cm,01 manual de instruções ,01 bolsa protetora para armazenamento e 04 pilhas alcalina AAA.	R\$ 187,20
19	2.500	UNID.	Atadura de algodão ortopedico 10cm x 1m	R\$ 1,25
20	2.500	UNID.	Atadura de Algodão ortopedico 15cm x 1m	R\$ 1,50
21	2.500	UNID.	Atadura de Algodão ortopedico 20cm x 1m	R\$ 1,89
22	2.500	UNID.	Atadura gessada 10cm x 3m	R\$ 4,86
23	2.500	UNID.	Atadura gessada 15cm x 3m.	R\$ 7,27
24	2.500	UNID.	Atadura gessada 20cm x 3m.	R\$ 11,42



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

25	500	UNID.	Atadura curativo de rayon estéril 7.5 cm X 7.5 cm. A atadura de Rayon é um produto desenvolvido para ser utilizado exclusivamente como curativo em casos de queimaduras ou quando seja necessário alta absorção e baixa aderência. O bandagem curativo atadura de Rayon é fabricado em fibras sintéticas 100% de Rayon, esterilizada e livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas.	R\$ 11,34
26	100.000	UNID.	Atadura de 10 cm x 4,5 cm – tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. É a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Validade mínima de 2 anos na entrega.	R\$ 1,60
27	100.000	UNID.	Atadura de 15 cm x 4,5 cm – tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. É a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Validade mínima de 2 anos na entrega.	R\$ 2,20
28	80.000	UNID.	Atadura de 20 cm x 4,5 cm – tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. É a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Validade mínima de 2 anos na entrega.	R\$ 2,78



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



29	10.000	PCT.	Avental Descartável Manga Longa Tamanho Grande SMS, 30G/M2 Uso clínico e ambulatorial fabricado com matéria prima não tecido (100 % polipropileno) punho da manga com elástico, cor branca, contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura gramatura 30. Apresentar no momento do certame laudo de eficácia de filtração bacteriana (BFE) para 30G/M2 e eficiência de filtração viral (VFE). Apresentar registro na anvisa e certificado de aprovação CA , pacotes com 10 unidades.	R\$	59,94
30	9.200	PCT.	Avental Descartável Impermeável, laminado, Gramatura Minima de 50G/M2 ,Avental Descartável impermeável, confeccionado em material atóxico , hidro/ hemorrepeleente hipoalérgico , barreira antimicrobiana efetiva – BFE gramatura mínima de 50MG/M2,Manga longa , punho de malha ou elástico e abertura posterior. Com Certificado de Aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ato do certame. Apresentar no momento do certame laudo de eficácia de filtração bacteriana (BFE) para 50G/M2 e eficiência de filtração viral (VFE).	R\$	77,59
31	3.000	PCT.	Avental descartável para procedimentos s/ manga – tamanho G – Embalagem individual pct com 10 unidades. Gramatura 20g Descartável,confeccionado em tecido não tecido (TNT);Dimensões: largura: 60 cm e comprimento: 90 cm	R\$	25,13
32	200	UNID.	Balança portátil digital com capacidade de até 150 kg, plataforma. O equipamento deverá possuir certificação e selo de conformidade emitido pelo INMETRO , conforme Portaria INMETRO nº 157/2022.	R\$	168,70
33	1.200	UNID.	Bateria Alcalina 9v. Tamanho padrao.Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. e. Selo INMETRO.	R\$	14,24
34	1.200	UNID	Bateria Litium + CR 2032 3V	R\$	3,56

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9f-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

35	8.000	UNID.	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml. Características mínimas: Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa; ponto de coleta; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção; tira de deambulação; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina; bolsa coletora em PVC flexível. Dimensões (LxAxC) da Embalagem: 10cm x 1cm x 15cm.	R\$ 7,74
36	100	UNID.	Bobina para unitarização de medicamentos.	R\$ 411,82
37	1.200	BOBINA	Bolsa de colostomia c/ curativo hidrocoloide 9x9.	R\$ 23,45
38	100	UNID.	Cânula de Guedell em PVC ,contendo 06 und do nº 1 ao nº 06.	R\$ 42,77
39	200	KIT	Cânula de Traqueostomia Adulta nº7: cânula confeccionada em pvc siliconizado, formato ponta arredondada ,uso traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa,radiopaco,termolabil transparente ,resistente acotovelamento, com conector universal. Produto estéril.	R\$ 20,72



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9f-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

40	3.000	UNID.	Campo cirúrgico estéril fenestrado; confeccionado em não tecido SMS (100% polipropileno), ideal para procedimentos localizados; repelente a líquidos, isento de propagação de chamas, resistente a tração e alongamentos, alta barreira para emissão de fluidos e microrganismos com fenestra aproximada de 10cm de diâmetro. com fitas hipoalergenicas. indicação: qualquer tipo de procedimento cirúrgico. embalagem: individualmente em grau cirúrgico e esterilizados por óxido de etileno. medidas: aproximadamente: 50 x 50 cm gramatura mínima 40g/m ² - deve possuir rotulo com identificação do produto, indicador de processo, data de esterilização e validade, registro ANVISA. Unidade de fornecimento. Deverá ser apresentado laudo segundo exigências da ABNT NBR isso 16064 e NBR 10993.	R\$ 13,20
41	2.500	PCT	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconada com bisel triangulado etri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath com dispositivo de segurança NR32 .Validade mínima de 02 anos na entrega.	R\$ 2,53



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



42	30.000	UNID.	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconada com bisel triangulado etri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath .Validade mínima de 02 anos na entrega. com dispositivo de segurança NR32	R\$ 2,53
43	30.000	UNID.	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconada com bisel triangulado etrifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath com dispositivo de segurança NR32.Validade mínima de 02 anos na entrega	R\$ 2,51
44	50.000	UNID.	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconada com bisel triangulado etri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath com dispositivo de segurança NR32 .Validade mínima de 02 anos na entrega.	R\$ 2,54



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

45	50.000	UNID.	Cateter intravenoso radiopaco periférico nº 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de fluxo de sangue (mandril) em material que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bio seletivo que reduz a pressão interna agulha siliconada com bisel triangulado etri facetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores embalagem individual e estéril, tipo abocath com dispositivo de segurança NR32 .Validade mínima de 02 anos na entrega.	R\$ 2,68
46	1.200	UNID.	Cateter oxigênio tipo óculos adulto, descartável. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 2,69
47	3.000	UNID.	Cateter duplo lumen para acesso venoso central 7f 20cm	R\$ 102,43
48	3.000	UNID.	Cateter duplo lumen acesso venoso central infantil 5frx13cm	R\$ 126,54
49	3.000	UNID.	Clorexidina alcoolica 0,5% 100 ml. Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 4,38
50	3.000	UNID.	Clorexidina aquosa 0,2% 100 ml . Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 2,28
51	4.000	UNID.	Clorexidina Degermante 2% 100 ml-solução com tenso ativos é um anti-séptico, em solução de tenso ativa, indicada para lavar as mãos e antebraços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos.Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 6,23
52	150	UNID.	Colar cervical de espuma branco TAM. G descartavel	R\$ 23,55
53	150	UNID.	Colar cervical de espuma branco TAM. M descartavel	R\$ 23,53
54	150	UNID.	Colar cervical de espuma branco TAM. P descartavel	R\$ 23,57
55	800	UNID.	Coletor de material perfuro, cortante capacidade 03 litros com alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com a nbr 13853.	R\$ 6,03



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



56	1.200	UNID.	Coletor de material perfuro, cortante capacidade 07 litros com alça dupla pata transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com a nbr 13853.	R\$ 8,11
57	1.200	UNID.	Coletor de material perfuro, cortante capacidade 13 litros com alça dupla pata transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com a nbr 13853.	R\$ 11,75
58	1.200	UNID.	Coletor de material perfuro, cortante capacidade 20 litros com alça dupla pata transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com a nbr 13853.	R\$ 16,08
59	800	UNID.	Coletor de material perfuro, cortante capacidade 23 litros com alça dupla pata transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com a nbr 13853	R\$ 22,07
60	80.000	UNID.	Coletor universal (fezes/urina) transparente. Não estéril 80 ml	R\$ 1,17
61	4.000	UNID.	Compressa - Compressa não aderente – utilizado em diversos tipos de feridas composto de Rayon impregnada com PHMB OU Rayon com óxido de zinco OU Rayon com melaleuca e copaíba. Tamanho Aproximado de 7,5 cm de largura e 7,5 de comprimento. Deverá apresentar laudo de citotoxicidade	R\$ 18,56
62	3.000	UNID.	Compressa - Compressa não aderente utilizado em feridas de membros inferiores impregnada com PHMB ou Rayon com óxido de zinco ou Rayon com melaleuca e copaíba. Tamanho Aproximado de 7,5 x 20cm de comprimento. Deverá apresentar laudo de citotoxicidade.	R\$ 23,48
63	20.000	UNID.	Compressa p/curativo esteril (pasta de algodão)15x30 cm	R\$ 3,05
64	3.000	PCT.	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) estéril, fios 100% algodão, em tecido quádruplo com fio radiopaco, quatro camadas do tecido, com cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Produto descartável. Cirúrgico campo operatório estéril, algodão, 25 cm X 28 cm - Embalagem individual pct com 50 unid. Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 11,86



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



65	150000	UNID.	Compressa de gaze estéril com 13 fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São inodoras e insípidas conforme nbr nº 13843. Sua esterilização é feito por irradiação gama ou por óxido de etileno. Conter o filamento radiopaco. Pacote com 10 unidades. Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 1,75
66	3.000	PCT	Compressa de gaze não estéril. - fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. - tamanho 7,5 x 7,5 cm. - não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. - 13 fios. pacote com 500 unidades. Registro ANVISA	R\$ 47,80
67	2.000	ROLO	Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico e possuir PH de 5,0 a 8,0 impurezas, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade. Em conformidade com as Normas da NBR. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 77,02

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



68	100	UNID.	Conjunto aparelho de medir pressão com estetoscópio simples na bolsa. Contendo: 01 – aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) modelo adulto, composição. 1 – manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduada de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. 1 – braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente Nylon fecho Velcro no tamanho 53,0 x 14,5 cm c/ manguito (bolsa de ar). Circunferência: 22 a 28 cm. 1 – pêra insufladora de ar em PVC c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Manguitos (bolsa de ar) e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. Com selo de qualidade do INMETRO. Acompanha: 1 – Estetoscópio adulto em metal cromado. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y" olivas em PVC, auto expansível, com acabamento sem rebarbas. Tubo "Y" na cor preta. Auscultador UNISON (1 face) adulto, em metal cromado, com diafragma resistente e de alta sensibilidade, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons próprios do paciente . Garantia de 3 ano. Registrado no Ministério da Saúde. Acondicionado em bolsa.	R\$ 277,79
69	1.000	UNID.	Creme barreira - creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado ou a base de dimeticona a 3%, alantoina, d-pantenol, monopropilenoglicol, betaina, cera alba, ou água, parafina líquida, petrolato e cera microcristalina. produto deverá ser registro no ministério da saúde. bisnaga 100g.	R\$ 97,70
70	600	UNID.	Curativo Bota de unna Bandagem para tratar ulcera venosas, arteriais ou mistas curativo ideal para tratamento no minimo 07 dias de ação - BANDAGEM constituída de atadura de rayon, não aderente impregnada com pasta contendo óxido de zinco micronizado (ou substancia equivalente), e age (ácidos graxos essenciais) Registrado na ANVISA classe de risco IV. Tamanho 10,2 x 9,14m	R\$ 67,06



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



71	250	RL.	Curativo de Filme transparente de poliuretano, com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Permeável aos vapores úmidos permitindo a troca gasosa. Adesivado em acrílico para minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). Flexível, confortável permitindo fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. Indicado para proteção da pele; Prevenção de úlceras por pressão; Redução da força de cisalhamento na pele íntegra; Auxilio no tratamento de ulceras de pressão categoria I; Fixação de curativos primários. Não estéril, em formato de rolo. Centimetrado para mensurar a lesão. Tamnho 15cm x 10m.	R\$ 141,00
72	100	RL.	Curativo de Filme transparente de poliuretano, com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Permeável aos vapores úmidos permitindo a troca gasosa. Adesivado em acrílico para minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). Flexível, confortável permitindo fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. Indicado para proteção da pele; Prevenção de úlceras por pressão; Redução da força de cisalhamento na pele íntegra; Auxilio no tratamento de ulceras de pressão categoria I; Fixação de curativos primários. Não estéril, em formato de rolo. Centimetrado para mensurar a lesão. Tamnho 10cm x 10m.	R\$ 115,40

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

73	1.000	UNID.	Curativo absorvente hemostático de não tecido composto por fibras de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, recortável, estéril, medindo aproximadamente 10 x 10 cm. deve formar um gel coeso, ser de fácil remoção, de forma intacta, sem se desfazer ou se romper durante a retirada, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos no leito da lesão. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 121,05
74	250	GL	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Eficaz frente a esporos de Clostridium Defficile e que atenda a RDC Nº 14, de 28 de fevereiro de 2007: Com estabilidade de 12 meses do produto, comprovadamente eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis, e esporos de Clostridium difficile. Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Apresentar certificado de ensaio em laboratório de avaliação de atividade antimicrobiana. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio — 0,90 a 1,10% de Cloro Ativo. pH 12,3-13,3. Embalado em galão de 5 litros.	R\$ 56,46
75	200	GL	Detergente Neutro para limpeza geral de superfícies: Com PH (puro) 6,5-7,5, com aspecto líquido viscoso laranja, contendo Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. Líquido viscoso, dosagem de 2 a 4%. Embalado em galão de 5 litros.	R\$ 88,46



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



76	600	LT.	Detergente enzimatico C/ 4 enzimas que atuam na redução de materia organica nos artigos. Contém tensoativos que associados com as enzim tem maior eficiencia na limpeza. Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontologicos e laboratorios. Conteúdo 5.000ml. Com Registro ANVISA. Validade mínima 2 anos na entrega.	R\$ 186,88
77	2.500	UNID.	Dispositivo p/ trasferencia solução parenteral c/ dupla proteção perfurocortante	R\$ 2,13
78	50.000	UNID.	Eletrodo Descartável Adulta-Validade mínima de 01 ano na entrega	R\$ 0,58
79	800	PCT	Envelope par esterilização auto selante 15 x25 cm , pressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados;indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante ;número de lote que permite a rastreabilidade ; data de fabricação e prazo de validade ;indicação do sentido de abertura;selagem tripla ;com registro anvisa .pacote com 100 unidades	R\$ 91,29
80	6.000	UNID.	Equipo 2 Vias polifix multivias com Clamp. Validade mínima de 01 ano na entrega e tampa extra.	R\$ 1,83
81	10.000	UNID.	Equipo para Bomba de infusão universal . validade mínima de 01 ano na entrega.	R\$ 10,40
82	2.500	UNID.	Equipo para bomba p/ aparelho santronic (bomba de infusão peristáltica linear icatu).	R\$ 60,85
83	800	UNID.	Equipo de bomba Fotossensível Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante com aba. Entrada de ar que permite escoamento total da solução. Tampa protetora plástica adicional para os frascos de soluções a serem administradas.	R\$ 9,67



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



84	5.000	UNID.	Equipo para nutrição enteral escalonado embalagem individual em papel grau com dados de identificação, prazo de validade mínima de 2 anos.	R\$ 2,24
85	50.000	UNID.	Equipo para soro estéril macrogotas (20 gotas = 1- 0,1 ml água destilada) para administração de solução parenteral constituído de ponta perfurocortante para ampolas plásticas, com tampa intermediária, com injetor lateral – y autocicatrizante e pinça rolet de alta precisão, conector luer slip embalagem individual em papel grau com dados de identificação, prazo de validade mínima de 2 anos.	R\$ 1,94
86	20.000	UNID.	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21g. Validade mínima de 1 ano na entrega. com dispositivo de segurança NR32.	R\$ 1,00
87	50.000	UNID.	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g. Validade mínima de 1 ano na entrega. com dispositivo de segurança NR32.	R\$ 1,15
88	10.000	UNID.	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 25g. Validade mínima de 1 ano na entrega. com dispositivo de segurança NR32.	R\$ 0,97
89	7.000	UNID.	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 27g. Validade mínima de 1 ano na entrega. com dispositivo de segurança NR32.	R\$ 0,84
90	20.000	UNID.	Espéculo ginecológico tamanho P - espéculo vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 valvas articuladas com aproximadamente 110 mm de extensão e 25 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$ 4,14



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

91	30.000	UNID.	Espéculo ginecológico tamanho M - espéculo vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 valvas articuladas com aproximadamente 116 mm de extensão e 30 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$	5,60
92	20.000	UNID.	Espéculo ginecológico tamanho G - espéculo vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 valvas articuladas com aproximadamente 116 mm de extensão e 38 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$	6,62



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



93	100	UNID.	Fonte led de iluminação wireless para espéculo - fonte de led wireless de iluminação para conexão do espéculo vaginal modelo kolplux. Indicado para melhor visualização da cavidade vaginal nos procedimentos de: exame especular ginecológico, inserção de diu, coleta de material biológico para papanicolaou. Cabeçote: na cor branca e prata, abriga os componentes eletrônicos do circuito led de iluminação e, lente para irradiação luminosa, com 95 mm comprimento e 25 mm de diâmetro. na tampa inferior está o orifício de encaixe para o espéculo vaginal, com diâmetro de 6mm. na tampa superior está o botão liga/desliga e na lateral plug p4 para encaixe do carregador. acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. peso: 90 g. carregador elétrico: bivolt automático, com plug p4 para conexão no cabeçote da fonte, com luz led indicativa de carga completa. garantia de seis (6) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$ 1.013,16
94	10.000	UNID.	Esparadrapo – 10cm X 4,5 mts – Esparadrapo Impermeável com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros.	R\$ 17,91
95	8.000	UNID.	Esparadrapo – 5 cm X 4,5 mts – Esparadrapo Impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 11,71
96	8.000	UNID.	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5 cm. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 8,40



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025

97	100	RL	Etiquetas 33x21mm 3 colunas branco rolo c/ 3900	R\$ 65,70
98	200	LT.	Éter sulfúrico 1.000 ml. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 58,26
99	100	CX.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro 2,0, com 01 agulha de aço inoxidável com 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular, fio com 45 cm, acondicionado em envelope, contendo dados de identificação, procedência nacional, tipo de esterilização, prazo de validade, registro no ministério da saúde ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA. As agulhas devem ser siliconizadas. Embalagem contendo 24 envelopes. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 68,29
100	125	CX.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro 3,0, com 01 agulha de aço inoxidável com 2,0 cm, 1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm, acondicionado em envelope, contendo dados de identificação, procedência nacional, tipo de esterilização, prazo de validade, registro no ministério da saúde ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA. As agulhas devem ser siliconizadas. Embalagem contendo 24 envelopes. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 68,16
101	100	CX.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro 4,0, com 01 agulha de aço inoxidável com 2,0 cm, 1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm, acondicionado em envelope, contendo dados de identificação, procedência nacional, tipo de esterilização, prazo de validade, registro no ministério da saúde ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA. As agulhas devem ser siliconizadas. Embalagem contendo 24 envelopes. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 68,28



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



102	100	CX.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro 5,0, com 01 agulha de aço inoxidável com 2,0 cm, $\frac{3}{8}$ de círculo, triangular, fio com 45 cm, acondicionado em envelope, contendo dados de identificação, procedência nacional, tipo de esterilização, prazo de validade, registro no ministério da saúde ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA. As agulhas devem ser siliconadas. Embalagem contendo 24 envelopes. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 74,39
103	150	CX.	Fio Catgut Cromado 2-0, 3/8. Fio absorvível cromado 2.0 absorvível, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 3,0 cm, curva. Embalado individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 162,56
104	100	CX.	Fio Catgut Cromado 3-0, 3/8. Fio absorvível cromado 3.0 absorvível, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 3,0 cm, curva. Embalado individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 162,46
105	100	CX.	Fio Catgut Cromado 4-0, 3/8. Fio absorvível cromado 4.0 absorvível, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 3,0 cm, curva. Embalado individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 163,19
106	100	CX.	Fio Catgut Cromado 5-0, 3/8. Fio absorvível cromado 5.0 absorvível, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 3,0 cm, curva. Embalado individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 163,75
107	100	CX.	Fio Catgut simples 3-0, 3/8 fio absorvível 3.0, multifilamentar, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 2,0 cm cilíndrica. Embalada individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 157,88
108	100	CX.	Fio catgut simples 4 -0, 3/8 fio absorvível 4.0, multifilamentar, comprimento de 75 cm. Agulha de 3/8 círculo de 2,0 cm cilíndrica. Embalada individualmente em envelopes esterilizados.	R\$ 153,99

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



109	100	CX.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro 6,0, com 01 agulha de aço inoxidável com 2,0 cm, $\frac{3}{8}$ de círculo, triangular, fio com 45 cm, acondicionado em envelope, contendo dados de identificação, procedência nacional, tipo de esterilização, prazo de validade, registro no ministério da saúde ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA. As agulhas devem ser siliconizadas. Embalagem contendo 24 envelopes. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 68,43
110	1.000	UNID.	Fio guia para intubação 6fr	R\$ 49,17
111	1.000	UNID.	Fio guia para intubação 10fr	R\$ 54,54
112	1.000	UNID.	Fio guia para intubação 14fr	R\$ 45,07
113	5.000	UNID.	Fita adesiva crepe 16 x 50 metros. Embalada individualmente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 7,80
114	5.000	UNID.	Fita adesiva para autoclave – rolo de 19 mm x30 m. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 8,81
115	1000	UNID.	Fixador de tubo endotraqueal infantil. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 11,06
116	1000	UNID.	Fixador de tubo endotraqueal adulto. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 11,78
117	250	UNID.	Filtro bacteriologico para ventilação mecanica adulto	R\$ 26,44
118	250	UNID.	Filtro bacteriologico para ventilação mecanica infantil	R\$ 25,85
119	90	LT.	Formol 10% 1000 ML - Formol 10% acondicionado em frasco de 1000ml, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R\$ 15,26
120	25.000	UNID.	Frasco para coleta de preventivos de polipropileno. c/3 lugares c/ tampa rosqueavel. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 1,18
121	2.500	UNID.	Frasco de nutrição enteral de 300 ml	R\$ 1,90
122	100	PCT.	Garrote para procedimentos fino; 100% latéx ; acondicionado em embalagem especial, liso e não estéril	R\$ 63,08



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



123	80	GALÃO	Gel Condutor Incolor para Ultrasom, Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma, galão de 5 lts.	R\$ 36,75
124	1.500	UNID.	Gel para transmissão ultra-sonicas frasco 100 gr (carbogel).	R\$ 4,17
125	1.000	UNID.	Gel lubrificante íntimo lubrigel sachê 5g carbogel	R\$ 1,24
126	60	LT.	Glicerina Liquida 1000 ML. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 54,87
127	20.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM M - kit papanicolau tam m descartável, não estéril, composto por: 01(um) espéculo vaginal, TRANSPARENTE PARA USO COM FONTE DE LUZ NÃO ESTÉRIL modelo collins, tamanho médio com abertura e fechamento completos, polietireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, 01 (uma)escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01(uma) espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 19cm de comprimento, 01(um) par de luva em poliestireno de alta densidade, tamanho único, 01(uma) caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente. embalagem individual, com uma face transparente que permita a visualização do produto, integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, que permita abertura a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e nr. de registro no ministério da saúde	R\$ 8,75



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



128	32.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM P - kit papanicolau tam p. descartável, não estéril, composto por: 01(um) espéculo vaginal TRANSPARENTE PARA USO COM FONTE DE LUZ NÃO ESTÉRIL, modelo collins, tamanho médio com abertura e fechamento completos, polietireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, 01(uma) escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01(uma) espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 19 cm de comprimento, 01(um) par de luva em poliestireno de alta densidade, tamanho único, 01(uma) caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; embalagem individual, com uma face transparente que permita a visualização do produto, integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, que permita abertura a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e nr. de registro no ministério da saúde.	R\$	8,05
-----	--------	-----	---	-----	------

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9f-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



129	12.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM P - kit papanicolau tam P. descartável, não estéril, composto por: 01(um) espéculo vaginal , modelo collins, tamanho médio com abertura e fechamento completos, polietireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, 01(uma) escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01(uma) espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 19 cm de comprimento, 01(um) par de luva em poliestireno de alta densidade, tamanho único. , 01(uma) caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; embalagem individual, com uma face transparente que permita a visualização do produto, integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, que permita abertura a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e nr. de registro no ministério da saúde.	R\$	7,89
-----	--------	-----	---	-----	------



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



130	10.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM M- kit papanicolau tam M. descartável, não estéril, composto por: 01(um) espéculo vaginal , modelo collins, tamanho médio com abertura e fechamento completos, polietireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, 01(uma) escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01(uma) espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 19 cm de comprimento, 01(um) par de luva em poliestireno de alta densidade, tamanho único. , 01(uma) caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; embalagem individual, com uma face transparente que permita a visualização do produto, integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, que permita abertura a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e nr. de registro no ministério da saúde.	R\$	8,51
-----	--------	-----	--	-----	------



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



131	7.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM G - kit papanicolau tam G. descartável, não estéril, composto por: 01(um) espéculo vaginal , modelo collins, tamanho médio com abertura e fechamento completos, polietireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, 01(uma) escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01(uma) espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 19 cm de comprimento, 01(um) par de luva em poliestireno de alta densidade, tamanho único. , 01(uma) caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; embalagem individual, com uma face transparente que permita a visualização do produto, integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, que permita abertura a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e nr. de registro no ministério da saúde.	R\$	8,82
-----	-------	-----	---	-----	------



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



132	1.000	KIT	Kit descartável para antisepsia de pele e preparo para punção de cateter port-a-cath composto por: 01 pinça kelly reta fabricada em liga metálica ou resina de engenharia tamanho aproximado 140mm, 01 pinça anatômica fabricada em liga metálica ou resina de engenharia de 14cm, 01 cuba redonda fabricada em polipropileno com capacidade para 215ml, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssmms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeável, gramatura de 50g/m ² comprimento 40cm x 40cm de comprimento, 01 campo cirúrgico fenestrado em ssmms em polipropileno gramatura 40g/m ² tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado. Apresentação em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$ 39,00
133	5.000	KIT	Kit descartável para realização tricotomia para realização de procedimento cirúrgico ou não cirúrgico composto por: - 01 campo para cobertura de mesa, em ssmms, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m ² com 40 cm x 40 cm de comprimento, - 01 tricotomizador descartável, com lâminas bidirecionais, com superfície de corte de 1.5 mm, protegidas por bordas dentadas com capa protetora, - 01 ampola de água destilada com 10 ml, - 01 esponja sintética com sabonete neutro impregnado, - 06 compressas de papel absorvente. Apresentação em campo cirúrgico no formato "envelope" em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	R\$ 46,99

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



134	5.000	KIT	Kit curativo esteril descartavel para auxiliar na limpeza de feridas, aplicacao de curativos e/ou outros procedimentos composto por: 1 pinca anatomica fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 145mm, 1 pinca kelly reta fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 160mm, 1 pinca dente de rato fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 145mm (com tres dentes de 3mm sobrepostos em sua posicao distal), 1 campo cirurgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento. Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos. Itens fabricados em resina de engenharia.	R\$	63,80
135	5.000	KIT	Kit esteril descartavel para realizacao de retirada de pontos composto por: 01 pinca de anatomica fabricada em resina de engenharia tamanho aproximado 140mm, 01 cabo de bisturi fabricado em resina de engenharia com lamina nº 12 e tamanho total aproximado 140mm e 05 compressas de gaze. Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos	R\$	61,07



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



136	2.000	KIT	Kit esteril sondagem vesical descartavel para realizacao de cateterismo vesical de demora e/ou alivio composto por: 01 cuba redonda fabricada em polipropileno com capacidade aproximadamente de 215ml, 01 par de luva latex de procedimento tamanho m, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssmms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeavel, gramatura de 50g/m2 comprimento 60cm x 60cm de comprimento, 01 campo cirurgico fenestrado em ssmms em polipropileno gramatura 40g/m2 tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado, 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 11 fios, 1 frasco de 30ml de clorexidina aquosa 1%, 01 seringa 20ml graduada, 30ml de agua para injecao ampola, 01 pinca modelo pean fabricada em resina de engenharia tamanho aproximado 19cm de comprimento, 01 sache 5ml de gel lubrificante incolor. Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos	R\$ 323,97
137	5.000	KIT	Kit esteril descartavel para realizacao de sutura e pequenos procedimentos composto por: 01 pinca dente de rato fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 140mm (dentes de 3mm sobrepostos e porcao distal), 01 tesoura iris fabricada em liga metalica ou resina de engenharia tamanho aproximado 114mm, 01 porta agulha mayo hegar fabricado em resina de engenharia tamanho aproximado 140mm de comprimento, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssmms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeavel, gramatura de 50g/m2 comprimento 40cm x 40cm de comprimento, 01 campo cirurgico fenestrado em ssmms em polipropileno gramatura 40g/m2 tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado, 05 compressas de gaze 11 fios 7,5cm x 7,5cm, 01 fio de mononylon 5-0 com 45cm de comprimento, agulhado (agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0cm). Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos.	R\$ 174,15



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



138	2.000	UNID.	Esponja para limpeza corporal impregnada com gel dermatologico semelhante a sabonete. Composto por poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Dimensões aproximada: 20 cm x 12 cm comprimento , 0,5 mm de espessura . Ph 5,5 Embalagem : 24 esponjas Validade : 24 meses após fabricação Limpa , hidrata e suaviza a pele,, ativa circulação, limina células mortas, evita contágio por fungos e bactérias e evita a desidratação da pele.	R\$ 161,63
139	300	UNID.	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (PHMB), betaina, carboximetilcelulose, glicerina com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante. É necessário apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. De acordo com os padrões de usabilidade um tubo de 100g deverá ser de uso único e ser recomendado a utilização em diversos pacientes. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação 100g.	R\$ 84,05
140	500	UNID.	Gel preenchimento de cavidade - curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca ou copaíba ou andiroba. registro na anvisa como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas não sendo de uso único. Frasco 100g. produto indicado para várias utilizações.	R\$ 95,09
141	150	CX.	Indicador Biológico para Autoclave (Kit), com 50 unidades. 3 horas – comodatando incubadora.	R\$ 962,07
142	50	CX.	Lâminas de vidro 26 mm x 76 mm com borda fosca não lapidada e com extremidade fosca, tamanho 26 x 76 mm, espessura 1,0 à 1,2 mm. Caixa com 50 unidades	R\$ 23,31



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



143	100	UNID.	Lanterna clinica médica de led. Leve e portátil utilizada para auxilio na iluminação de uso geral nos exames clínicos de rotina. Composição: - cabo em alumínio anodizado na cor prata, alimentação para duas pilhas de 1,5 volts – tamanhas AAA (tipo palito). - sistema de liga/desliga por contato da haste no Baco. - haste cromada que permite fixação ao bolso do profissional (segurança em uso). - cabeçote com lâmpada LED, tensão elétrica = 3,0 voltes intensidade luminosa = 4.000. - MCD (MiliCandelas), temperatura de cor= 5.500 a 5.800 K(graus K), vida útil estimada de 10.000 horas (mínima) Mede aproximadamente: 13,0 cm .Garantia de 01 ano.	R\$ 127,66
144	50	CX.	Lâmina bisturi nº 11 caixa c/100 uni c/cabo	R\$ 52,16
145	50	CX.	Lâmina bisturi nº 15 caixa c/100 uni c/cabo	R\$ 52,16
146	30	CX.	Lâmina bisturi nº 21 caixa c/100 uni c/cabo	R\$ 52,24
147	30	CX.	Lâmina bisturi nº 23 caixa c/100 uni c/cabo	R\$ 52,30
148	30	CX.	Lâmina bisturi nº 25 caixa c/100 uni c/cabo	R\$ 56,68
149	50	UNID.	Lampada Infravermelha Fisioterapia 150 W, 127 Vy, E27.	R\$ 171,19
150	250	UNID.	Lençol de tecido cor branca algodão 180 fios tamanho 1,60 cmx2,50cmx 35cm	R\$ 65,66
151	3.000	PCT	Lençol descartável c/ elástico. Embalagem individual C/ 10 unidades	R\$ 26,22
152	10.000	UNID.	Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5 – superfície micro texturizada, anti-deslizante, natural cor branca, lubrificada sem pó bio-absorvível, produto de uso único – embalada individualmente com dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 5,28
153	10.000	UNID.	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,0-superfície micro texturizada, anti-deslizante, natural cor branca, lubrificada sem pó bio-absorvível, produto de uso único – embalada individualmente com dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 5,23



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



154	10.500	UNID.	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,5 – superfície micro texturizada, anti-deslizante, natural cor branca, lubrificada sem pó bio-absorvível, produto de uso único – embalada individualmente com dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 5,32
155	10.500	UNID.	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,0 – superfície micro texturizada, anti-deslizante, natural cor branca, lubrificada sem pó bio-absorvível, produto de uso único – embalada – individualmente com dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 5,37
156	10.500	UNID.	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,5-superfície micro texturizada, anti-deslizante, natural cor branca, lubrificada sem pó bio-absorvível, produto de uso único embalada individualmente com dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 5,33
157	1.000	PAR	Luvas de borracha (látex)- material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, .cano médio. TAM . P	R\$ 5,17
158	1.000	PAR	Luvas de borracha (látex) - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, .cano médio. TAM . M	R\$ 5,21
159	1.000	PAR	Luvas de borracha (látex)- material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, .cano médio. TAM . G	R\$ 5,20
160	800	CX	Luva para procedimento TAM. PP, nitrílica com ação antimicrobiana escrita na embalagem para comprovar boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, ,embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades.	R\$ 37,95



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

161	2.000	CX.	Luva para procedimento TAM. P, nitrílica com ação antimicrobiana escrita na embalagem para comprovar boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades	R\$ 37,96
162	2.000	CX.	Luva para procedimento TAM. M, nitrílica com ação antimicrobiana escrita na embalagem para comprovar boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades	R\$ 37,86
163	2.000	CX.	Luva para procedimento TAM. G, nitrílica com ação antimicrobiana escrita na embalagem para comprovar boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 37,78
164	600	CX.	Luva de látex para procedimento TAM. PP, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades.	R\$ 36,53
165	1.000	CX.	Luva de látex para procedimento TAM. P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades.	R\$ 37,09
166	800	CX.	Luva de látex para procedimento TAM.M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades.	R\$ 36,81



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



167	800	CX.	Luva de látex para procedimento TAM. G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, embalagem externa com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses. Embalagem individual com 100 unidades.	R\$ 37,01
168	200	PAR	Luva para expurgo tamanho P. Luva confeccionada em látex natural sem forro e clorinada, possui punho longo e é ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.	R\$ 22,63
169	200	PAR	Luva para expurgo tamanho M. Luva confeccionada em látex natural sem forro e clorinada, possui punho longo e é ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.	R\$ 22,55
170	200	RL	Malha tubular ortopedica 6cm x15m	R\$ 17,29
171	200	RL	Malha tubular ortopedica 8cm x15m	R\$ 20,94
172	200	RL	Malha tubular ortopedica 10cm x15m	R\$ 21,93
173	200	RL	Malha tubular ortopedica 15cm x15m	R\$ 30,74
174	200	RL	Malha tubular ortopedica 20cm x15m	R\$ 33,50
175	200	RL	Malha tubular ortopedica 25cm x15m	R\$ 53,28
176	100	UNID.	Manta térmica aluminizada (Manta térmica aluminizada, para resgate, confeccionada em poliéster, polietileno ou polipropileno, recoberto por alumínio com espessura de 20 a 25 micras. Dimensões de 2,10 x 1,40. Embalagem individual	R\$ 11,74
177	3.000	CX.	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 03 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergêncica, arioprotetora, usos descartável. Caixa com 50 unidades.	R\$ 9,92



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



178	50	KIT	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - Mascara de Venturi infantil. Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico ob-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico	R\$ 29,57
179	80	KIT	MASCARA DE VENTURI ADULTO -> Mascara de Venturi adulto. Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico	R\$ 31,71
180	6.000	UNID	Mascara tipo n95 modelo bico de pato pff-2 (s) para proteção de risco biológicos. Máscara tipo n95 modelo bico de pato pff-2 (s) equivalente a mascara tipo n 95 para micro partículas. Embalagem individual, com elásticos que se prendem a cabeça com regulagem contendo registro na anvisa e possuir certificado de aprovação pelo ministerio do trabalho e emprego.	R\$ 4,28
181	2.500	UNID.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESESRVATORIO ADULTO: Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Completa com tubo de suprimento de Oxigênio de 2.10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado.	R\$ 27,03



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



182	2.000	UNID.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESESRVATORIO INFANTIL: Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Completa com tubo de suprimento de Oxigênio de 2.10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado.	R\$ 27,11
183	1.500	UNID.	Óleo girrasol age para feridas formulado com ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetado de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja, indicado para prevenção e tratamento de feridas, registrado no ministério da saúde como "produto para saúde e classe de risco iii", apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante de 200 ml, contendo dados de identificação do produto, nr. Lote, validade e nr. Do registro no ministério da saúde.	R\$ 32,15
184	60	UNID.	Otoscopio fibra ópitica ideal para exames de ouvido externo e pra exames gerais não invasivos, ampliando as estruturas e facilitando a visualização. Deverá possuir cabeça em ABS resistente a impacto; deverá possuir conexão para pêra de de insuflação ,permitindo otoscopia pneumática; com lente giratória com aumento de no mínimo 3 x para imagens nítidas, e sem distorção ; para ser usados com espéculo de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5 mm e 4,0mm com superfície lisa , proporcionando conforto para o paciente ; com cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso ; deverá possuir transmissão de fibra ópitica, lâmpada xênon halógena d 2.5v de longa duração.Itens inclusos: 07 espéculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espéculo reusáveis 2,5 mm estojo espumado para acondicionamento e pelo menos uma lâmpada reserva.	R\$ 960,62



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



185	200	UNID.	Oxímetro de Dedo de pulso de fabricação nacional	R\$ 130,39
186	60	PCT.	Papel Crepado verde para esterilização folhas confeccionadas de papel crepado com celulose e isento de aditivos; livre de cloroelementar e biodegradável ; para utilização em autoclave a vapor ou a óxido de etileno;ideal para embalar matérias; gramatura de 60gr/m2,comprimento 40 x40 cm .Embalagem Individual / 500 unidades .Validade mínima de 01 na entrega do produto.	R\$ 509,00
187	2.500	ROLO	Papel lençol 70 cm x 50 mts composto de 100 % de fibras celulósicas virgem-cor branco-embalado individualmente, em plástico termo ajustado. Isento de produtos químicos agressivos; com textura tipo crepe – embalagem deve informar data da validade, nº. Lote e registro Isen. Além da amostra deverá ser apresentado laudo analítico laboratorial do produto para comprovação das características exigidas. Tal documento pode ser emitido por qualquer laboratório credenciado pelo Iseno.	R\$ 24,05
188	40	PAR	Pas para Desfibrilador Automático - Jogo de Pas, infantil, uso descartável, compatível para uso em DEA Instramed de uso no pronto atendimento 24 hs municipal	R\$ 968,86
189	70	PAR	Pas para Desfibrilador Automático - Jogo de Pas, adulto, uso descartável, compatível para uso em DEA Instramed de uso no pronto atendimento 24 hs municipal	R\$ 993,00
190	500	UNID.	Pilha Alcalina "AA",1,5 VOLTS, tamanho peq. AA.Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA Norma ABNT 7039/87 e 11175/90 e Selo INMETRO.Validade mínima 12 meses.	R\$ 5,85
191	600	UNID.	Pilha Alcalina "AAA", 1,5 VOLTS, tamanho palito AAA. Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA Norma ABNT 7039/87 e 11175/90 e Selo INMETRO. Validade mínima 12 meses.	R\$ 6,20
192	500	UNID.	Pilha Alcalina média C 1,5 volts. Tamanho médio. Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA Norma ABNT 7039/87 e 11175/90 e selo INMETRO. Validade mínima 12 meses.	R\$ 24,59



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9f-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025

193	1000	UNID.	Ponteiras descartáveis compatível com a pipeta automática. Validade mínima 12 meses.	R\$ 101,22
194	30	UNID.	Reagente DPD PÓ ; Para análise de cloro livre quantidade suficiente para 100 testes.	R\$ 382,73
195	20	UNID..	Reanimador Manual de Silicone Adulto Reanimador manual adulto com mascara, balão auto inflável em silicone autolavável, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, facilitando as manobras no caso de socorrista único. Reservatório de O2 também fabricado em silicone autoclavável, facilitando e qualificando o seu processo de esterilização. Produto totalmente isento de látex. Deve apresentar Registro ANVISA.	R\$ 282,29
196	20	UND.	Reanimador Manual de Silicone infantil Reanimador manual adulto com mascara, balão auto inflável em silicone autolavável, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, facilitando as manobras no caso de socorrista único. reservatório de O2 também fabricado em silicone autoclavável, facilitando e qualificando o seu processo de esterilização. Produto totalmente isento de látex. Deve apresentar Registro ANVISA.	R\$ 256,48
197	500	UNID.	Sabonete Antisséptico Antimicrobiano - Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Para comprovação de performance deverá ser produzido por água de WFI (proveniente por osmose reversa ou destilação comprovado através de laudo técnico). Composição Cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. Frasco 500ml.	R\$ 45,47
198	60	GALÃO	Sabonete Líquido Bactericida neutro com aloe e vera. Galão com 5 Lts. Validade mínima 12 meses.	R\$ 48,60



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



199	800	PCT.	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Pacote com 100 unidades.	R\$ 126,21
200	500	PCT.	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 30 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Pacote com 100 unidades.	R\$ 47,54
201	600	PCT.	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 50 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Pacote com 100 unidades.	R\$ 78,59
202	800	PCT.	Sapatilha descartável em TNT Branco-Material ; não tecido , 100% polipropileno; atóxico ;gramatura mínima de 20gr/m2. Embalagem com 100 unidades.cor.branca. tamanho único baseado na numeração ate'43.	R\$ 16,22

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



203	80.000	UNID.	Seringa 03 ml (sem agulhas) - bico luer slip (liso) conectividade s/ rosca, conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis.	R\$	0,33
204	80000	UNID.	Seringa 05 ml (sem agulhas) - bico luer slip (liso). Conectividade s/ rosca, conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis. Validade mínima 24 meses.	R\$	0,38
205	100000	UNID.	Seringa 10 ml (sem agulhas) - bico luer slip ou lock. Conectividade s/ rosca conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis. Validade mínima 24 meses.	R\$	0,45



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



206	100000	UNID.	Seringa 20 ml (sem agulhas) - bico luer slip ou lock. Conexão conectividade s/ rosca, compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis. Validade mínima 24 meses.	R\$ 0,79
207	60.000	UNID.	Seringa 01 ml (sem agulhas) - bico luer slip (liso) conectividade s/ rosca, conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis.	R\$ 0,29
208	50.000	UNID.	Seringa 60 ml (sem agulhas) - bico luer slip (liso) conectividade s/ rosca, conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Escala rigorosa e nítida. Embaladas individualmente e estéreis.	R\$ 2,96
209	60.000	UNID.	Seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a NR32 para INSULINA capacidade de 0,5ml – 50UI com divisão de 1 UI com agulha fixa 8x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	R\$ 1,23



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



210	600	UNID	Solução PHMB - Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB) e betaina. É necessário apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. Validade garantida em bula apesar de aberto no mínimo 6 semanas	R\$ 216,14
211	5.000	UNID.	Sonda aspiração curta nº 12, estéril, embalagem individual com dados de procedência, validade mínima 12 meses.	R\$ 1,37
212	4.000	UNID.	Sonda aspiração curta nº 10, estéril, embalagem individual com dados de procedência, validade mínima 12 meses.	R\$ 1,34
213	2.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 14 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de uytioi- coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega. Sonda foley 2 vias nº 14 – unidade siliconizada estéril. Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 4,82
214	2.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 12 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega. Sonda foley 2 vias nº 12 – unidade siliconizada estéril. Validade mínima de 1 ano na entrega	R\$ 4,79

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



215	2.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 16 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega.	R\$ 4,73
216	2.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 18 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega. Sonda foley 2 vias nº 18 – unidade siliconizada estéril. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 4,67
217	2.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 20 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega. Sonda foley 2 vias nº 20 – unidade siliconizada estéril. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 4,68
218	1.000	UNID.	Sonda foley 2 vias nº 22 – Modelo 2 vias. Fabricada em Látex. Atóxica. Descartável e estéril. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalado individualmente. Fabricação nacional. Validade mínima de 2 ano na entrega. Sonda foley 2 vias nº 22 – unidade siliconizada estéril. Validade mínima de 1 ano na entrega.	R\$ 4,66
219	1.000	UNID.	Sonda nasogástrica longa nº 16, estéril, embalagem individual com dados de procedência, validade mínima 12 meses.	R\$ 2,44



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025

220	800	UNID.	Sonda nasogastrica longa nº 18, estéril, embalagem individual com dados de procedência, validade mínima 12 meses.	R\$ 2,92
221	600	UNID.	Sonda nasogastrica longa nº 20, estéril, embalagem individual com dados de procedência, validade mínima 12 meses.	R\$ 3,20
222	600	PCT.	Sonda uretral nº 04 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades	R\$ 2,28
223	1.000	PCT.	Sonda uretral nº 06 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,34
224	1.000	PCT.	Sonda uretral nº 08 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,40
225	1.000	PCT.	Sonda uretral nº 10 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,46
226	5.000	PCT.	Sonda uretral nº 12 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,51
227	2.000	PCT.	Sonda uretral nº 14 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,61
228	2.000	PCT.	Sonda uretral nº 16 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,85
229	800	PCT.	Sonda uretral nº 18 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,99
230	6.000	UNID.	Sonda p/ nutrição enteral adulto 12fr 120cm c/ guia	R\$ 39,47



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



231	80	UNID.	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC,que posera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 3 Litros: Frente:13,9cm(Mínimo)Altura:20,5cm(Mínimo)- Profundidade: 12,2cm (Mínimo).	R\$ 36,45
232	80	UNID.	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC,que posera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 7 Litros: Frente:21,2cm(Mínimo)Altura:21cm(Mínimo)- Profundidade: 16,2cm (Mínimo).	R\$ 39,94
233	80	UNID.	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC,que podera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 13 Litros: Frente:27,5cm(Mínimo)Altura:21cm(Mínimo)- Profundidade: 23,2cm (Mínimo).	R\$ 42,61
234	80	UNID.	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC,que posera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 20 Litros: Frente:30cm(Mínimo)Altura:31cm(Mínimo)-Profundidade:26cm (Mínimo).	R\$ 49,49
235	3.000	UNID.	Tampa universal p/ fechar conectores luer lock femeas para vedação de equipo e seringas.	R\$ 0,61
236	200	UNID.	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate,confeccionada em tela aramada,moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendoser lavada e reutilizada. TAMANHO P – 53 X 08 CM.	R\$ 18,88
237	200	UNID.	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate,confeccionada em tela aramada,moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendoser lavada e reutilizada. TAMANHO M – 63 X 09 CM.	R\$ 23,22



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025

238	200	UNID.	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. TAMANHO G – 86,5 X 10 CM.	R\$ 33,34
239	200	UNID.	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. TAMANHO GG – 1,02X 11,5CM.	R\$ 48,65
240	200	UNID.	Tala metálica p/ imobilização dedo 12mm x 250	R\$ 7,17
241	200	UNID.	Tala metálica p/ imobilização dedo 19mm x 250	R\$ 10,10
242	300	UNID.	Termômetro Clínico Mercúrio. Termômetros de coluna de Mercúrio. Ampla escala de fácil visualização. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Inclui estojo de proteção. Disponível em embalagem individual.	R\$ 53,71
243	600	UNID.	Termômetro digital -B 100% resistente à água. Beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização alarme de febre. Memória da última medição. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Aprovado pelo Imetro.	R\$ 25,54
244	200	UNID.	Termômetro Máximo e Mínimo Digital - Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C/F°. Cabo de aproximadamente 2,30m - Faixa de medição interna: -20°C a +70°C. Faixa de medição externa: -50°C a +70°C. Resolução: 0,1°C Precisão: ±1°C, Dimensões: 85x60x18mm. Peso: 100g. Alimentação: 1 pilha AAA	R\$ 125,36
245	180	UNID.	Termômetro digital infravermelho, sem contato para medição de temperatura corpórea, contendo alarme de febre, visor color glow, pilhas ou baterias inclusas e 01 ano de garantia.	R\$ 173,78



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



246	350	PCT.	Touca Sonfonada Descartável em TNT Branco: Material não tecido , 100% polipropileno 20g ;com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único, atóxica e apirogênica, descartável e de uso única. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, certificação da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) OU Certificação	R\$ 14,79
247	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 3,5 sem caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 5,55
248	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 4,5 sem caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 5,42
249	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 5,5 com caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 6,71
250	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 6,5 com caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 4,86
251	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 7,5 com caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 6,74
252	500	UNID.	Tubo endotraquel nº 8,5 com caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	R\$ 6,99
253	300	RL.	Tubo hospitalar de silicone não esteril 203 6x10mm 15m p/ oxigênio.	R\$ 195,14
254	150	UNID.	Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal 200cm. Escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, Própria para medição de circunferências; Cálculo do IMC e indicação do risco; Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Dispositivo metálico na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita; Retração automática; Resolução em Milímetros e polegadas; Caixa confeccionada em plástico ABS; Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	R\$ 121,71
255	800	UNID.	Uripen nº 6 - sonda externa feita de borracha fina, tipo camisinha. Validade mínima de 1 ano na entrega.com ext	R\$ 5,73
256	800	UNID.	Uripen nº 7 - sonda externa feita de borracha fina, tipo camisinha.alidade mínima de 1 ano na entrega. com ext	R\$ 5,50



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 3c544310-0ff6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editorial Nº 000246/2025

257	2.000	UNID	Pote para nutrição enteral de 300 ml	R\$ 2,77
258	50	UNID.	Campo Cirúrgico fenestrado em brim 50x50.	R\$ 44,56
259	3.000	UNID.	Campo Cirúrgico fenestrado descartável 50x50.	R\$ 9,57
260	3.000	UNID.	Campo Cirúrgico fenestrado descartável 30x30.	R\$ 8,05
261	70.000	UNID.	MICROLANÇETAS, Estéreis e Descartáveis Que atendam às exigências da NR32. Indicação de uso em pacientes infantil e adultos. Confeccionada em plástico ergonômico com formato em T e dispositivo de segurança por acionamento controlado que permite que o manuseio seguro na punção. Adicionadas em recipientes lacrados contendo mínimo de 50 unidades. Lote para micro empresa	R\$ 9,34
262	100	LT.	Vaselina líquida frascos com 1000 ml. Com dados de identificação, procedência, data de validade, reg. No ministério da saúde na embalagem. Validade mínima 12 meses.	R\$ 53,96

1.1. Os lances deverão ser apresentados considerando o **valor unitário de cada item**. **Não serão adjudicados valores unitários superiores aos acima mencionados**. Cada item deverá conter seu respectivo preço unitário, bem como a indicação de sua marca e modelo (se aplicável), **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.



ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial do Município de Pancas
Prefeitura Municipal de Pancas – ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços. Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I.

Nosso preço global e os respectivos valores unitários encontram-se detalhados nas planilhas de quantidades e preços que acompanham esta proposta.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para a abertura do envelope Documentação.

O prazo de entrega será de até _____ dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, respeitando os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os preços ofertados incluem todas as despesas, tais como lucro, transporte, taxas, impostos, seguros, licenças, deslocamento de equipe, diárias, hospedagem, indenizações a terceiros, garantias e quaisquer custos relacionados à perfeita execução do objeto. Reconhecemos que os preços propostos são completos e suficientes, não sendo aceitas reivindicações de pagamento adicional sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos todas as condições deste Edital e que, caso sejamos vencedores da licitação, forneceremos os materiais de enfermagem licitados, conforme as exigências estabelecidas pela Administração.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.: _____, banco: _____.
Atenciosamente.

_____(Local) _____, ____ de _____ de 20____.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável (eis) legal(is) da Proponente)

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO III

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Ao
Pregoeiro Oficial do Município de Pancas/ES**

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, com sede à _____ (Endereço Completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que não se encontra enquadrada em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

LOCAL E DATA

(nome e identificação do representante legal)



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO IV
INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

(Entregar em mãos ao Pregoeiro)

Pregão Eletrônico 24/2025
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS – ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** para os devidos fins os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL(EIS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
CPF DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	

LOCAL E DATA

Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Dentro do envelope 02 - Habilidade)

Edital do Pregão Eletrônico nº: 24/2025.

Pregoeiro Oficial do Município de Pancas - ES

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menores, a partir de 14 anos, na condição de aprendizes, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 2) DECLARA**, que não possuímos, na nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal.
- 3) DECLARA**, sob as penas da lei em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025, que NÃO nos encontramos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 4) DECLARA**, que para os fins do inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/21 que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Localidade, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
CARIMBO DE CNPJ



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO VI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PROCESSO Nº 2232/2025

O MUNICÍPIO DE PANCAS, Estado do Espírito Santo, situado na Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.915/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado Órgão Gerenciador, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, na qualidade de Sócio _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada Fornecedor, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela legislação municipal aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor global desta ATA é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

2.2. Os preços registrados terão validade de 1 (um) ano e estão relacionados no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme estipulado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.143/2024.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata a alínea "d" deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.8. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.9.2. Mantiverem sua proposta original.

3.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.11. O registro a que se refere o item 3.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta desta ata de registro de preços.

3.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



3.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.9.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

4.1.1. O preço e o fornecedor ora registrados decorrem da classificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

4.1.2. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pancas/ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

4.1.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 8.143/2024.

4.1.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 3609/2023.

4.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.7. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.8. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Conforme disposto no artigo 18 do Decreto Municipal Nº 8.143, de 02 de janeiro de 2024, o registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



- 6.1.5.** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- 6.1.6.** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
- 6.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- 6.2.1.** por razão de interesse público;
- 6.2.2.** pedido do fornecedor, ou
- 6.3.** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.4.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente ocorrerá mediante a prestação do serviço, de acordo com cada ordem de fornecimento apresentada, e aprovação da secretaria requisitante e será realizado pelo departamento do tesouro municipal.

9.2. Os pagamentos serão efetivados de acordo com o recebimento **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos fiscais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo que para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1. O prazo de validade;

9.4.2. A data da emissão;

9.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.4.5. O valor a pagar; e

9.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.13. Deverá ser utilizada Nota Fiscal Eletrônica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DA NATUREZA DAS DESPESAS



10.1. Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição mediante Registro de Preços, na forma do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.143/2024, de 02 de janeiro de 2024, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da aquisição. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo, Ficha 28
- Fortalecimento das Políticas do SUS – Material de Consumo, Ficha 70
- Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo, Ficha 97
- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde – Material de Consumo, Ficha 506

10.2. A comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3. Os itens serão recebidos para acompanhamento e fiscalização, a fim de possibilitar a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os materiais de enfermagem solicitados serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua José Milton Breda, nº 295, Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000.

11.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer no horário das 07h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h00min às 13h00min, nas sextas-feiras, excetuando-se os feriados municipais e nacionais.

11.3. O FORNECEDOR deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada, observados os limites legais, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação, por meio da Autorização de Fornecimento/Execução emitida pela Secretaria de Saúde.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR exercerá a fiscalização da execução do objeto por meio de fiscal de contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR notificará, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR acerca de irregularidades observadas na prestação do serviço.

12.1.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal, após a devida certificação pelo setor de Almoxarifado quanto ao recebimento do produto e atestação pelo Fiscal da Contratação.

12.1.4. O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto objeto deste contrato, bem como aos procedimentos burocráticos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além de outras previstas neste Registro de Preços e na legislação pertinente, as seguintes:



13.1.1. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto, conforme a legislação vigente, submetendo-se à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do fiscal de contrato, que acompanhará a execução, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva de resguardar o interesse público.

13.1.2. O FORNECEDOR deverá providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados em cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

13.1.3. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos em boa qualidade, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e em conformidade com os preços e marcas constantes em sua proposta de preços e no contrato assinado.

13.1.4. O FORNECEDOR deverá entregar os materiais com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega da mercadoria.

13.1.5. A substituição da marca dos materiais somente será admitida caso o FORNECEDOR apresente justificativa emitida pela indústria, indicando a descontinuidade de fabricação do material ou a indisponibilidade de matéria-prima.

13.1.6. O FORNECEDOR declara-se ciente de que o ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do fiscal de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se acerca de quaisquer irregularidades verificadas durante a conferência dos materiais, tais como prazos de validade em desconformidade com o previsto em contrato, marcas divergentes das apresentadas nas propostas, entre outras.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

14.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

14.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



14.2.1. Advertência pela falta da alínea “13.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações das alíneas “13.1.1” e “13.1.13”.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “13.1.1” e “13.1.7”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “13.1.8” a “13.1.3”, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.2” do item 1, deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “13.1.2” e “13.1.4” do item 1, deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispõe de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços registrados neste contrato poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data da assinatura, mediante a aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

15.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de reajuste, desde que devidamente solicitado pelo FORNECEDOR e aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme previsão legal e normativas aplicáveis.

15.3. Caso o índice venha a ser extinto ou apresente variações anormais que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes poderão adotar outro índice oficial que



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



melhor refletia a variação de preços do setor farmacêutico, mediante justificativa e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Para acompanhar e supervisionar a perfeita execução dos serviços contratados, fica designado como responsável o senhor **Vinicius de Moura Stange**, servidor desta municipalidade, lotado nesta Secretaria, cabendo ao FORNECEDOR atender às correções que forem determinadas, visando à melhoria da execução, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Aplica-se à execução desta Ata de Registro de Preços a Lei 14.133/21, o Decreto Federal 11.462/13, a legislação municipal em especial o Decreto 8.143/204.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

18.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais Legislações Aplicáveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ADITAMENTO

19.1. A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

20.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. 24/2025 quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Pancas/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, após lido e achado conforme.

Pancas - ES, _____ de _____ de 2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Prefeito Detentor do Registro de Preços

Compromissário Fornecedor

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3c544310-0f6e-49f6-bf9b-4fa5be764a83
Editor Nº 000246/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2025
PROCESSO Nº 2232/2025**

PREÇOS REGISTRADOS

Razão Social da Empresa: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO

Compromissário Fornecedor



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2025
PROCESSO Nº 2232/2025**

CADASTRO DE RESERVA



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato firmado entre o Município de Pancas e a empresa _____.

O MUNICÍPIO DE PANCAS, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.915/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, na qualidade de Sócio _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pela legislação municipal pertinente, observadas as cláusulas, condições e obrigações aqui pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Receberá a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo, referente à aquisição e instalação de toldos.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	QUANT.	UNID	Descrição dos Itens	VALOR UNITÁRIO



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



VALOR TOTAL				

2.3. O pagamento somente ocorrerá mediante entrega total do objeto, de acordo com cada ordem de fornecimento apresentada, e aprovação da secretaria requisitante e será realizado pelo departamento do tesouro municipal.

2.4. Os pagamentos serão efetivados de acordo com o recebimento **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos fiscais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo que para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

2.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

2.6.1. O prazo de validade;

2.6.2. A data da emissão;

2.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

2.6.4. O período respectivo de execução do contrato;

2.6.5. O valor a pagar; e

2.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

2.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

2.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

2.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.14. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

2.15. Deverá ser utilizada Nota Fiscal Eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de _____, contado a partir da data de assinatura do contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais de enfermagem solicitados serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua José Milton Breda, nº 295, Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000.

4.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer no horário das 07h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h00min às 13h00min, nas sextas-feiras, excetuando-se os feriados municipais e nacionais.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada, observados os limites legais, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação, por meio da Autorização de Fornecimento/Execução emitida pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto por meio de fiscal de contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A CONTRATANTE notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA acerca de irregularidades observadas na prestação do serviço.

5.1.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal, após a devida certificação pelo setor de Almoxarifado quanto ao recebimento do produto e atestação pelo Fiscal da Contratação.

5.1.4. O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto objeto deste contrato, bem como aos procedimentos burocráticos aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Registro de Preços e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto, conforme a legislação vigente, submetendo-se à fiscalização da CONTRATANTE, por meio do fiscal de contrato, que acompanhará a execução, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva de resguardar o interesse público.

6.1.2. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados em cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

6.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em boa qualidade, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e em conformidade com os preços e marcas constantes em sua proposta de preços e no contrato assinado.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar os materiais com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega da mercadoria.

6.1.5. A substituição da marca dos materiais somente será admitida caso a CONTRATADA apresente justificativa emitida pela indústria, indicando a descontinuidade de fabricação do material ou a indisponibilidade de matéria-prima.

6.1.6. A CONTRATADA declara-se ciente de que a CONTRATANTE, por intermédio do fiscal de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se acerca de quaisquer irregularidades verificadas durante a conferência dos materiais, tais como prazos de validade em



desconformidade com o previsto em contrato, marcas divergentes das apresentadas nas propostas, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS PELA INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO

7.1. Os encargos pela inadimplência do pagamento pela Prefeitura Municipal de Pancas, serão devidos a partir do 10º dia após a apresentação da nota fiscal de execução do serviço, devendo o valor da parcela mensal ser corrigido monetariamente mediante a aplicação da formula a seguir apresentada.

VR = VI x (IGP-M) x n, onde

30

VR= Valor reajustado

VI= Valor inicial a ser reajustados

IGP-M= Índice Geral de Preços para Mercado – FGV – efetivo do mês anterior ao pagamento

N= Número de dias em atraso”.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão;

8.2. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 10.2.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 10.2.2.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 10.2.3.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1.** Advertência pela falta da alínea “10.1.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações das alíneas “10.1.1” e “10.1.13”.
- 10.3.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “10.1.1” e “10.1.7”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “10.1.8” a “10.1.3”, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.6.** A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.7.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “10.1.2” do item 1, deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “10.1.2” e “10.1.4” do item 1, deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.9.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 10.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



11.1. Aplica-se à execução desta Ata de Registro de Preços a Lei 14.133/21, o Decreto Federal 11.462/13, a legislação municipal em especial o Decreto 8.143/204.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização da execução contratual ficarão sob a responsabilidade do servidor **Maychel A. N. Techio**, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pancas, o qual acompanhará e verificará o cumprimento das condições pactuadas.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. Para acompanhar e supervisionar a perfeita execução dos serviços contratados, fica designado como responsável o senhor **Vinicius de Moura Stange**, servidor desta municipalidade, lotado nesta Secretaria, cabendo à CONTRATADA atender às correções que forem determinadas, visando à melhoria da execução, na forma da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no veículo de imprensa oficial do Município de Pancas/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUNES).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços registrados neste contrato poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data de assinatura, mediante a aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

15.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de reajuste, desde que devidamente solicitado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, conforme previsão legal e normativas aplicáveis.

15.3. Caso o índice venha a ser extinto ou apresente variações anormais que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes poderão adotar outro índice oficial que melhor reflita a variação de preços do setor de materiais de enfermagem, mediante justificativa e aprovação da CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o **foro da cidade de Pancas/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Pancas – ES, _____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VIII – MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO



Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 62 Caput

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



Prefeitura Municipal de Pancas Estado do Espírito Santo

AV 13 DE MAIO, 476 - CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750-000 CNPJ: 27.174.150/0001-78
Tel: (27) 3726-1543 Cel: (27) 9.99777-0815 Site: <http://www.pancas.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução Nº XXXXXX/2025 EMPENHO Nº XXX/2025

Secretaria		Processo	
Origem		Contrato	
Dotação		Ficha-Fonte	
Fornecedor		CNPJ	
Endereço		Telefone	

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral							

Objeto:

Observação: Enviar juntamente com a ordem assinada, a nota fiscal e as certidões negativas do FGTS, INSS, Municipal, Estadual, Receita Federal conjunta com a União e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Prazo de Entrega/Execução: XX dia(s)

Fornecedor: Declaro(amos) que Recebi(emos) está Autorização em ____/____/_____. Ass:

Local de Entrega:

Pancas – ES, XX/XX/XXXX.

Responsável pelo Setor